ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.099, de 11 de dezembro de 1998.

Concede um auxílio financeiro à SER CAÍ, para a cobertura de despesas com a participação da equipe caiense no certame BOLAMAR/99.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à Sociedade Esportiva e Recreativa Caí – SER CAÍ, inscrita no CGCMF sob nº 00146049-57, um auxílio financeiro de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para o pagamento da taxa de inscrição e custos com o transporte da equipe para os jogos do campeonato BOLAMAR/99.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras, por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1999.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar até o limite de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
000307021 2.074 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....R$ 3.500,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0708 – CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS – CMD
0846224 2.057 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desportos
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 11 de dezembro de 1998.

EGON SCHNECK